CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

RESOLUÇÃO N. 006, DE 31 DE MAIO DE 2023

Inclui dispositivos à Resolução n. 004, de 28 de outubro de 2021, Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte/CE, no que concerne à gerência das despesas dos Gabinetes dos Vereadores de Horizonte, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AO ART. 125 DO REGIMENTO INTERNO, TENDO O PLENÁRIO DESTA CASA OBSERVADO TODOS OS DITAMES REFERENTES AOS ARTS. 173 AO 176 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, PROMULGA:

Art. 1º Ficam incluídos os seguintes dispositivos da Resolução n. 004, de 28 de outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 189-A. Além das assessorias previstas em lei, compete a cada Vereador o gerenciamento de despesas inerentes a seu gabinete, pelo Serviço de Desempenho Parlamentar (SDP), tais como: consultorias, correspondências, telefone, combustível, impressos, publicidade, passagens aéreas e fretamento de veículos automotores.*
> *§ 1º O limite das despesas do presente artigo será fixado por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte.*
> *§ 2º A utilização dos serviços previstos neste artigo deverá ser feita mediante requerimento do Vereador ao setor competente da Câmara, que deverá adotar todas as providências legais necessárias ao desembolso financeiro.*
> *§ 3º Os serviços previstos neste artigo serão regulamentados por Ato da Mesa Diretora. (AC)"*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte/CE